



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**VETO Nº 002/2022 A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 002/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 093/2022**

**Data do Documento:** 15/12/2022

**Autor:** Poder Legislativo. Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

**Ementa:** Dispõe sobre a alteração ao anexo consolidado do Projeto de Lei Ordinário nº 093/2022, que trata do orçamento municipal.

**Situação:** encaminhado pelo Vereador Sr. Carlos Joceli da Silva

**RAZÕES DO VETO**

Senhor Presidente, ilustres Vereadores.

Trata-se de veto do Poder Executivo a Emenda Substitutiva nº 002/2022 ao Projeto de Lei Ordinária nº 093/2022, que trata do orçamento municipal, que altera o anexo consolidado do Projeto de Lei Ordinária nº 093/2022.

A emenda Substitutiva nº 002/2022, na parte vetada, assim dispõe:

**Art. 1º O anexo do Projeto de Lei nº 093/2022 passa a ter criada a seguinte dotação orçamentária, dentro da entidade: MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE, Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE a realização de implantes de próteses dentárias, no montante de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**

**Art. 2º Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta emenda, a Entidade: MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE, Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, no montante de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**

Como é sabido, a Secretaria Municipal da Saúde conta com projeto de confecção e disponibilização de próteses dentárias aos munícipes, projeto este que iniciou em 2021, disponibilizando 25 próteses, e em 2022 entregando 30 próteses.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

Este projeto está implantado dentro da Programação Anual da Saúde (PAS), e no ano de 2023, está prevista a entrega de 35 próteses. Veja-se que este Município não conta com nenhum programa Estadual ou Federal que cubra esta despesa, custeando com recursos próprios da saúde (ASPS).

Ademais, este projeto foi construído da seguinte forma: para pacientes com faixa etária de 45 à 60 anos, podendo ser contempladas outras faixas etárias, conforme necessidade e avaliação odontológica do indivíduo; fazer parte do Cadastro Único; o Agente Comunitário de Saúde, encaminhará o paciente para a avaliação odontológica de sua referência; o Dentista realizará a avaliação da necessidade e encaminhará o paciente para a Secretaria de Assistência Social; a Assistente Social fará o laudo social e encaminhará para a Secretaria Municipal de Saúde para agendar o atendimento no consultório.

Com estas considerações, encaminha-se dentro do prazo regimental, o VETO A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 002/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 093/2022, que deverá seguir a tramitação regimental dessa casa Legislativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 21 de dezembro de 2022.

**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito Municipal

